

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº.009/2015-SEGES - O CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação de competência conferida pela alínea "d" do Art. 1º da Lei Municipal nº. 091 de 16 de janeiro de 1997, c/c a Lei Municipal Nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013 e, tendo em vista o que consta no processo nº. 0030515. RESOLVE: Conceder, nos termos do Art. 101, da Lei Municipal nº. 038 de 15 de dezembro de 1992, Licença para Tratar de Assuntos Particulares, sem remuneração, no período de 02 (dois) anos, o servidor JOÃO WANDICK DIOGO SOARES, Matrícula 8458 – Programador de Computador, lotado no Gabinete do Prefeito deste Município, de 12 de janeiro de 2015 à 11 de janeiro de 2017. Publique-se, Registre-se Cumpra-se. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 12 de janeiro de 2015. LUCIANO DE ARRUDA COELHO FILHO - Chefe do Gabinete do Prefeito.

SECRETARIA DA GESTÃO

PORTARIA N.º 06/2015-SEGES - Prorroga o prazo para recolhimento da Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento de Produção, Comércio, Indústria, Prestação de Serviços e Similares – exercício de 2015. O SECRETÁRIO DA GESTÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 68, em seus incisos I, II e V da Lei Orgânica do Município: CONSIDERANDO a situação excepcional de implementação eletrônica (on line) da Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento de Produção, Comércio, Indústria, Prestação de Serviços – Taxa de Alvará de Funcionamento. RESOLVE: Art. 1º Prorrogar até o dia 31 de março de 2015 o prazo para recolhimento do tributo municipal - Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento de Produção, Comércio, Indústria, Prestação de Serviços e Similares - relativo ao exercício de 2015. Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 15 de janeiro de 2015. JOSÉ MARIA DE SOUZA ROSA - Secretário da Gestão.

CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 002/2015 – CGM - O CONTROLADOR E OUVIDOR GERAL DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais. CONSIDERANDO o que preceitua o Art. 169 da Lei Municipal Nº 038/92; CONSIDERANDO ainda, os motivos apresentados pela Presidenta da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar da Prefeitura Municipal de Sobral. RESOLVE: Prorrogar por 60 dias, o prazo para conclusão do Processo de Sindicância Nº 0879214. Publique-se; e Cumpra-se. CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO em, 13 de janeiro de 2015. LUÍS FERNANDO SIMÕES DA SILVA - Controlador e Ouvidor Geral do Município.

SECRETARIA DA SAÚDE

ATO Nº 13.517/2014-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013, RESOLVE: Exonerar a Sra. SILVINHA ARAGÃO VASCONCELOS SOUSA, Matrícula nº 18595 - na data de 01/12/2014, do cargo de Provimento em Comissão de Assistente Municipal de Saúde I, lotada na Secretaria da Saúde deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 28 de novembro de 2014. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - MÔNICA SOUZA LIMA - Secretária da Saúde.

ATO Nº 13.518/2014-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 1196 de 07 de

fevereiro de 2013, RESOLVE: Nomear a Sra. RANIELLY XIMENES PARENTE, na data de 01/12/2014, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Assistente Municipal de Saúde I, com lotação na Secretaria da Saúde deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 28 de novembro de 2014. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - MÔNICA SOUZA LIMA - Secretária da Saúde.

ATO Nº 13.519/2014-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013, RESOLVE: Nomear a Sra. SILVINHA ARAGÃO VASCONCELOS SOUSA, na data de 01/12/2014, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Gerente de Unidade de Saúde – DAS 09, com lotação na Secretaria da Saúde deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 28 de novembro de 2014. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - MÔNICA SOUZA LIMA - Secretária da Saúde.

ESCOLA DE FORMAÇÃO EM SAÚDE DA FAMÍLIA VISCONDE DE SABÓIA

CHAMADA PÚBLICA DE SELEÇÃO Nº 006/2015 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO UNIFICADO PARA VAGAS REMANESCENTES A RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DA FAMÍLIA E RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE MENTAL A Prefeitura Municipal de Sobral através da sua Secretaria de Saúde, situado na Rua Viriato de Medeiros, 1205, bairro Centro, Sobral/CE, torna pública, para o conhecimento dos interessados, a presente Chamada Pública, que regulamenta o Processo Seletivo Simplificado Unificado para a seleção de candidatos as vagas remanescentes aos Cursos de Pós-Graduação em Residência Multiprofissional em Saúde da Família - RMSF - e Residência Multiprofissional em Saúde Mental - RMSM, em conformidade com as orientações da Comissão Nacional de Residências em Área da Saúde e com base na Lei Federal no 11.129, de 30 de julho de 2005 que cria a Residência em Área Profissional da Saúde e a Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde – CNRMS, e na Portaria Interministerial nº 1.077, de 12 de novembro de 2009, que dispõe sobre a Residência Multiprofissional em Saúde e institui o Programa Nacional de Bolsas para Residências Multiprofissionais e em Área Profissional da Saúde. 1. DO OBJETO DA SELEÇÃO 1.1 Constitui objeto desta Chamada Pública a seleção de candidatos para o preenchimento de 05 (cinco) vagas para o Curso de Especialização com Caráter de Residência Multiprofissional em Saúde da Família e 02 (duas) vagas para o Curso de Especialização com Caráter de Residência Multiprofissional em Saúde Mental. 2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES 2.1. Os cursos previstos no item 1.1. serão realizados pela Secretaria de Saúde de Sobral, através da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia (EFSFVS) em parceria com a Universidade Estadual Vale do Acaraú (UVA). 2.2 A Residência Multiprofissional em Saúde da Família (RMSF) e a Residência Multiprofissional em Saúde Mental – RMSM constituem modalidade de ensino de pós-graduação lato sensu, em regime de tempo integral e dedicação exclusiva, caracterizando-se como educação para o trabalho, por meio da aprendizagem em serviço, no âmbito do Sistema Municipal de Saúde de Sobral, sob orientação de profissionais com qualificação técnica e compromisso ético. 2.3. Os cursos terão duração de 02 (dois) anos, sendo a carga horária total de 5.760 (cinco mil, setecentos e sessenta) horas, respeitando-se a carga horária de 60 (sessenta) horas semanais com desenvolvimento de atividades teóricas e práticas que serão iniciadas em 02 de março de 2015. 2.4. O Processo Seletivo Simplificado será organizado e executado pelo Instituto para Desenvolvimento de Tecnologias em Saúde da Família (IDETSF), organização social, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 04.776.677/0001-77, com sede na Rua Conselheiro José Júlio, 386, e coordenado pela Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia, unidade administrativa, subordinada e vinculada a Secretaria da Saúde de Sobral, situada à Av. John Sanford, 1320 – Junco –



Prefeitura Municipal de Sobral
Secretaria da Gestão
Imprensa Oficial do Município



José Clodoveu de Arruda Coelho Neto
Prefeito Municipal

Carlos Hilton Albuquerque Soares
Vice-Prefeito

Luciano de Arruda Coelho Filho
Chefe de Gabinete do Prefeito

Fábio de Melo Magalhães
Diretor-Presidente da Imprensa Oficial do Município

Antônio Lourenço Tomás Arcanjo
Procurador Geral do Município

Luís Fernando Simões da Silva
Controlador e Ouvidor Geral do Município

José Maria Souza Rosa

Secretário da Gestão

Julio Cesar da Costa Alexandre

Secretário da Educação

Mônica Souza Lima

Secretária da Saúde

Eliane Maria Ribeiro Alves Leite

Secretária da Cultura e do Turismo

Mário César Lima Parente

Secretário de Conservação e Serviços Públicos

José Ilo de Oliveira Santiago
Secretário de Obras

Francisco Laerti Carneiro Cavalcante

Secretário de Urbanismo - Interino

Daniela da Fonseca Costa

Secretária da Tecnologia e Desenvolvimento Econômico

Luiza Lúcia da Silva Barreto

Secretária da Agricultura e Pecuária

Rosaldo Costa Freire

Secretário do Esporte - Interino

Pedro Aurélio Ferreira Araújo

Secretário da Segurança e Cidadania

Francisca Valdízia Bezerra Ribeiro

Secretária de Desenvolvimento Social e Combate à Extrema Pobreza

Publicação semanal de responsabilidade da Imprensa Oficial do Município de Sobral.
Rua Viriato de Medeiros, 1250 - Centro - CEP: 62011-065 | CNPJ: 07.598.634/0001-37 | (88) 3677-1175
www.sobral.ce.gov.br/impresso | iom@sobral.ce.gov.br

Sobral/CE. 3. DA DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS 3.1 Para a presente Chamada Pública de Seleção serão ofertadas 05 (cinco) vagas para o Curso de Especialização com Caráter de Residência Multiprofissional em Saúde da Família e 02 (duas) vagas para o Curso de Especialização com Caráter de Residência Multiprofissional em Saúde Mental, conforme distribuição abaixo:

RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DA FAMÍLIA			
CATEGORIAS	Nº DE VAGAS	DURAÇÃO	CARGA HORÁRIA TOTAL
Fonoaudiologia	02	02 anos	5.760 horas
Odontologia	02		
Terapia Ocupacional	01		
TOTAL	05		

RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE MENTAL			
CATEGORIAS	Nº DE VAGAS	DURAÇÃO	CARGA HORÁRIA TOTAL
Terapia Ocupacional	02	02 anos	5.760 horas
TOTAL	02		

4. DO PERFIL DOS PARTICIPANTES 4.1 Poderão concorrer somente pessoas físicas que comprovadamente preencham aos seguintes requisitos: a) Ter concluído ou estar cursando o último semestre do curso na categoria para a qual deseja concorrer. b) Ter nacionalidade brasileira; ou, no caso de outra nacionalidade, o candidato deve comprovar sua inclusão o Registro Nacional de Estrangeiros, (RNE) com classificação Permanente. Além disso, deve comprovar estar em conformidade com legislação de exercício profissional e permanência de estrangeiro no país. Isto inclui a revalidação do diploma profissional, registro no Conselho Profissional e cédula de identidade para estrangeiros, entre outros. c) Em situação de nacionalidade portuguesa, o candidato está amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com o reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no art. 13 do Decreto nº 70.436 de 18 de abril de 1972; d) Gozar de direitos políticos e estar quite com as obrigações eleitorais; e) Estar quite com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino; f) Ter dedicação exclusiva durante todo o período do curso e disponibilidade de 60 horas semanais para as atividades práticas e teóricas previstas no Programa. 4.2. Todos os candidatos, incluindo os que estiverem cursando o último semestre na inscrição para o processo seletivo, deverão no ato da matrícula estar devidamente registrados no Conselho Profissional da classe que está concorrendo, sendo imprescindível o número de registro do candidato neste Conselho para efetivação da matrícula junto ao Ministério da Saúde. 5. DAS ATIVIDADES DO RESIDENTE 5.1 São atividades dos residentes: a) Elaborar juntamente com os tutores e preceptores um Plano de Trabalho

com as ações a serem desenvolvidas. b) Desenvolver as atividades previstas em seu Plano de Trabalho; c) Apoiar o desenvolvimento das ações das Equipes de Saúde; d) Participar de atividades de estudo desenvolvidas para seu processo de formação; e) Participar das atividades de Educação Permanente; f) Participar de atividades de apoio, organização, mobilização e participação comunitária desenvolvidas em seu território/serviço de atuação; g) Participar de outras atividades da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia consideradas como complementares ao processo de aprendizagem; h) Participar dos momentos avaliativos desenvolvidos para o seu processo de formação; i) Participar das atividades desenvolvidas no seu território/serviço de atuação, consideradas como importantes para o seu processo de formação, inclusive nos finais de semana. j) Executar outras atividades correlatas. 6. DO VALOR E PRAZO DA BOLSA 6.1 A Residência Multiprofissional terá a duração de 24 (vinte e quatro) meses, contabilizando uma carga horária total de 5.760 horas, respeitando-se a carga horária de 60 (sessenta) horas semanais, conforme Resolução nº 03, de 04 de maio de 2010, da Comissão Nacional de Residência Multiprofissional na Área da Saúde. 6.2 Os candidatos aprovados e regularmente matriculados, receberão a título de bolsa a quantia de R\$ 2.976,26 (dois mil, novecentos e setenta e seis reais e vinte e seis centavos), incidindo sobre este valor todos os encargos previstos pela legislação em vigor. 6.3 A bolsa poderá ter seu valor reajustado conforme estabelecer o Programa Nacional de Bolsas para Residências Multiprofissionais e em Área Profissional da Saúde do Ministério da Saúde (MS). 6.4 A bolsa referida no item 6.2 será concedida por um período de 24 meses a contar da data de início das atividades da Residência, podendo ser cancelada, em qualquer tempo, caso o bolsista não cumpra as atividades constantes no item 5.1 deste Edital. 6.5 As despesas com as bolsas dos residentes ficarão a cargo exclusivo do Programa Nacional de Bolsas para Residências Multiprofissionais e em Área Profissional da Saúde, financiadas com recursos da programação orçamentária do Ministério da Saúde (MS). 6.6 O repasse dos recursos financeiros será feito pelo MS diretamente ao Residente, conforme processo estabelecido pelo Programa Nacional de Bolsas para Residências Multiprofissionais e será condicionado ao cadastro dos profissionais aprovados no Sistema de Informações Gerenciais do Programa Nacional de Bolsas para Residências em Saúde, que deverá ser atualizado mensalmente pela coordenação das residências. 7. DO LOCAL DE DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES 7.1 As atividades da Residência Multiprofissional em Saúde da Família serão realizadas predominantemente nos territórios da Estratégia Saúde da Família de Sobral, bem como nas dependências da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia. 7.2 As atividades da Residência Multiprofissional em Saúde Mental serão realizadas predominantemente nos serviços da Rede de Atenção Integral à Saúde Mental (RAISM), bem como, nas dependências da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia. 7.3 Os territórios ou espaços de atuação dos residentes no decorrer do período da Residência

Multiprofissional serão definidos pelas Coordenações dos Programas de Residências Multiprofissionais, juntamente com representantes da gestão municipal de saúde. 8. DA ENTIDADE RESPONSÁVEL PELAS INSCRIÇÕES E SELEÇÃO As inscrições e o processo seletivo serão realizados pelo Instituto para Desenvolvimento de Tecnologias em Saúde da Família - IDETSF, organização social, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 04.776.677/0001-77 com sede na Rua Conselheiro José Júlio, 386, em parceria com a Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia. 9. DAS INSCRIÇÕES 9.1 As inscrições no presente processo seletivo somente poderão ser efetuadas de forma presencial. 9.2 As inscrições realizadas deverão ocorrer no período de 16/01/2015 a 27/01/2015, na Secretaria Acadêmica da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia, situada na Av. John Sanford, nº 1320, Junco, Sobral/CE. 9.3 A inscrição poderá ser feita por meio de procurador devidamente habilitado. 9.4 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas nela estabelecidas nesta chamada pública. 9.5 Para efetuar a inscrição os candidatos deverão apresentar a seguinte documentação: a) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 100,00 (cem reais), a ser feito através de depósito identificado ou transferência bancária, apresentando obrigatoriamente comprovante contendo o registro do nome do candidato, em favor do Instituto para o Desenvolvimento de Tecnologias em Saúde da Família, Banco do Brasil, Agência 0085-X, Conta Corrente nº 19704-1. b) Formulário de Inscrição (Anexo II) devidamente preenchido; c) Cópia da Cédula de Identidade e CPF; d) Cópia do diploma de graduação, ou declaração de conclusão de curso, ou declaração de que está cursando o último semestre do curso na área a qual pretende concorrer, expedido por uma instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC. No caso de declaração, esta deve conter o número de reconhecimento do MEC, sendo considerado como prazo de validade até 30 (trinta) dias após a data de emissão da mesma; e) Carta de Intenção (máximo 2 laudas); f) Uma foto 3x4. 9.6 Todas as cópias de documentos devem ser autenticadas em cartório. 9.7 Não será aceito pagamento de taxa de inscrição via depósito em terminais automáticos (em envelope). Também não será aceito comprovante de pagamento no formato "agendamento de pagamento ou transferência". 9.8 Não haverá, sob hipótese alguma, reembolso do pagamento da taxa de inscrição. 9.9 Não sendo admitida a juntada posterior de documentos. 9.10 Não haverá inscrição condicional ou fora do prazo. 9.11 Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados, será imediatamente cancelada. 10. DO PROCESSO DE SELEÇÃO 10.1 O processo seletivo efetivar-se-á em 03 (três) etapas, sendo a 1ª (primeira) etapa composta de prova escrita objetiva de múltipla escolha, a 2ª (segunda) etapa uma entrevista individual e a 3ª (terceira) etapa composta de avaliação curricular. 10.2 Da prova escrita objetiva de múltipla escolha 10.2.1 A 1ª (primeira) etapa, de caráter eliminatório e classificatório, consistirá na aplicação de prova escrita objetiva, no formato a, b, c, d, com uma única alternativa correta, composta por 30 (trinta) questões de múltipla escolha que versarão sobre os conteúdos programáticos constantes do Anexo I desta Chamada Pública. Para esta etapa está prevista a pontuação máxima de 30 pontos. 10.2.2 A Prova Escrita será aplicada no dia 01/02/2015, das 09:00 às 12:00, em local a ser divulgado conforme previsto no cronograma do processo seletivo previsto no item 18 desta Chamada Pública. 10.2.3 O candidato deve comparecer ao local da Prova com antecedência mínima de 30 minutos, considerando-se o horário da cidade de Sobral/CE. Não será permitida a entrada de candidatos no local de realização da prova após o início da mesma. O candidato deve apresentar-se munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, e portando documento oficial de identidade, original, com foto. Não será aceita cópia do documento de identificação, ainda que autenticada. 10.2.4 Durante a realização de prova não será permitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, bem como a utilização de livros, manuais, apostilas ou qualquer material de pesquisa, aparelhos celulares, máquinas de calcular, ou qualquer tipo de aparelho eletrônico, sendo automaticamente eliminado do processo seletivo o candidato que for surpreendido utilizando-se de um desses meios. 10.2.5 Serão considerados aprovados nesta etapa os candidatos que acertarem no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do total de questões da prova. O candidato que não alcançar esse percentual estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo. 10.2.6 Serão classificados para a segunda etapa (Entrevista Individual) os candidatos aprovados com maior pontuação, e que estiverem dentro do triplo do número de vagas para cada categoria profissional à qual estiverem concorrendo. 10.2.7 Em caso de empate na última colocação serão incluídos entre os

classificados para a segunda etapa todos os candidatos com nota igual à nota do último colocado. 10.2.8 O resultado da primeira etapa e a ordem da realização das entrevistas individuais serão divulgados na Secretaria Acadêmica da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia e nos seguintes endereços eletrônicos: www.sobral.ce.gov.br/sec/saude/eblogdaescolasobral.blogspot.com.br, seguindo o cronograma do processo seletivo constante no item 18 desta Chamada Pública. 10.3 Entrevista Individual 10.3.1 A 2ª (segunda) etapa do processo seletivo, de caráter eliminatório e classificatório, consistirá de uma entrevista individual, podendo o candidato atingir nesta etapa a pontuação máxima de 40 pontos. 10.3.2 As entrevistas serão realizadas nas dependências da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia, com data e horário a serem divulgados posteriormente, conforme previsto no cronograma constante no item 18 desta Chamada Pública. 10.3.3 A Banca Examinadora será composta por dois profissionais para cada categoria profissional que entrevistarão os candidatos, com base na carta de intenção apresentada no ato da inscrição e com base no processo de trabalho na Estratégia de Saúde da Família e na Rede de Atenção à Saúde Mental. 10.3.4 Na entrevista serão avaliados os seguintes critérios:

CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO	VALOR
Articular o saber do núcleo profissional com a Estratégia Saúde da Família/ Rede de Atenção à Saúde Mental (conforme Programa de interesse do candidato)	15,0
Conhecer os princípios do SUS e relacioná-los com a Estratégia Saúde da Família/ Rede de Atenção à Saúde Mental (conforme Programa de interesse do candidato)	10,0
Apresentar experiências relevantes para atuação na RMSF/RMSM (conforme Programa de interesse do candidato)	10,0
Motivação e Disponibilidade para ser residente multiprofissional em Saúde da Família/ Saúde Mental (conforme Programa de interesse do candidato)	5,0
Total	40,0

10.3.5 A carta de intenção deve relatar de forma sucinta a trajetória acadêmico-profissional do candidato, explicitando o seu interesse em participar da residência multiprofissional. A carta deve referir a experiência acadêmica (atuação em movimento estudantil, projetos de extensão e monitoria), podendo ainda relatar a participação em movimentos sociais e as experiências profissionais relevantes para a área de Programa pretendida na seleção. Deve conter no máximo duas laudas e ser digitada em fonte Arial, tamanho 12, com espaço 1,5 e margens de 2,5 cm. 10.3.6 As entrevistas serão gravadas eletronicamente, devendo o candidato estar ciente que ao se inscrever no presente processo seletivo está autorizando o referido registro. 10.3.7 A nota nesta fase da seleção corresponderá à média da pontuação que for atribuída pelos avaliadores com base nos critérios mencionados no item 10.3.4. 10.3.8 O não comparecimento no horário designado para a entrevista implicará na imediata eliminação do candidato. 10.3.9 Será considerado aprovado para a próxima etapa (avaliação curricular) os candidatos que atingirem o perfil mínimo de 50% da pontuação prevista no item 10.3.4. 10.4 Da avaliação curricular 10.4.1 A 3ª (terceira) etapa do processo seletivo, de caráter classificatório, será composto de uma avaliação curricular, podendo o candidato atingir nesta etapa uma pontuação máxima de 30 (trinta) pontos. 10.4.2 A avaliação curricular tomará por referência a Declaração de Títulos Padronizada que seguirá o modelo constante do ANEXO III, obrigatoriamente preenchido pelo candidato, devendo o mesmo atribuir a respectiva pontuação estimada, para conferência e definição pela Banca Examinadora da pontuação obtida pelo candidato. 10.4.3 A Declaração de Títulos Padronizada, com as devidas comprovações, deverá ser entregue no ato da entrevista. 10.4.4 Não será aceita a entrega posterior de declaração padronizada ou comprovações após a data prevista. 10.4.5 Deverão ser anexadas à Declaração padronizada apenas as comprovações referentes à pontuação constante do Anexo III, cujas cópias deverão ser autenticadas. 11. DA PONTUAÇÃO FINAL 11.1 Para efeito da classificação final, a pontuação obtida pelo candidato será calculado com base na somatória de pontos das três fases. 11.2 O candidato que faltar a qualquer uma das etapas será automaticamente eliminado do processo seletivo. 12. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL 12.1 A classificação final será por categoria profissional, em ordem decrescente do número de pontos obtidos pelos candidatos, conforme estabelecido no item 11.1. 13. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE: 13.1 Os critérios de desempate só serão utilizados

para os candidatos que estiverem competindo, nesta seleção, para as vagas da mesma categoria profissional. 13.2 Para a classificação final, em caso de empate, serão aplicados os critérios de desempate abaixo discriminados: a) Maior pontuação na Entrevista; b) Maior pontuação no Currículo; c) Candidato que apresentar maior idade, considerando-se ano, mês e dia. 14. DOS RECURSOS 14.1 Aos candidatos regularmente inscritos estará assegurado o direito à interposição de recurso da prova objetiva de múltipla escolha, na data prevista no Cronograma do Processo Seletivo constante do item 18 desta Chamada Pública. 14.2 Nos recursos deverão constar a justificativa do pedido, apresentando sua fundamentação teórica e/ou factual e anexando as comprovações que julgar pertinente. 14.3 Os recursos deverão ser entregues presencialmente na Secretaria da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia, respeitando o prazo estabelecido no Cronograma do Processo Seletivo. 14.4 Serão indeferidos os recursos apresentados em desacordo com o previsto nesta Chamada Pública. 14.5 Os pontos correspondentes às questões porventura anuladas serão distribuídos a todos os candidatos, independentemente da formulação de recurso. 15. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO: 15.1 Todos os resultados serão divulgados e afixados na secretaria acadêmica da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia, bem como no site www.sobral.ce.gov.br/sec/saude/ e no blog blogdaescolasobral.blogspot.com.br, seguindo o cronograma do processo seletivo constante do item 18 desta Chamada Pública. 16. DAS MATRÍCULAS 16.1 Os candidatos classificados serão convocados através de comunicado no site www.sobral.ce.gov.br/sec/saude/ e no blog blogdaescolasobral.blogspot.com.br, respeitando-se o número de vagas disposto no Item 3.1 e a ordem de classificação final, devendo comparecer à data solicitada para fins de efetivação da matrícula. 16.2 Será permitida a realização de matrícula por procuração somente nos casos em que o candidato resida em outro estado ou município, ou esteja impossibilitado por motivo de doença ou falecimento de familiares, mediante comprovação. 16.3 Na data e horário previstos para matrícula, todos os classificados convocados deverão dirigir-se, obrigatoriamente, à secretaria da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia (situada à Avenida John Sanford, nº 1320, bairro Junco, Sobral/CE), para proceder à matrícula e à assinatura do Termo de Compromisso. 16.4 Para formalização da matrícula e assinatura do Termo de Compromisso os candidatos deverão obrigatoriamente entregar todos os seguintes documentos: a) Cópia da Cédula de Identidade, Título de Eleitor, CPF e Carteira de Reservista para os candidatos do sexo masculino; b) Cópia do comprovante de endereço; c) Cópia da carteira ou comprovante de inscrição com o número do registro do Conselho Profissional da Categoria Profissional para a qual concorre. d) Declaração expedida pelo Conselho Profissional de sua categoria atestando que o candidato encontra-se em situação regular; e) Número de conta corrente (não será aceito outro tipo de conta) e agência bancária (somente Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil) de titularidade do candidato; f) Número de inscrição do PIS; g) Declaração de Compromisso (conforme modelo constante no anexo IV) g) É necessário, ainda, o candidato informar seu Tipo Sanguíneo. 16.5 Não será aceita a entrega ou juntada posterior de documentos. 16.6 O candidato convocado que não comparecer no dia e horário determinado pelo subitem 16.3 para formalização da matrícula e assinatura do Termo de Compromisso, será eliminado desta seleção e perderá, automaticamente, o direito à vaga, sendo convocado outro candidato, respeitando a ordem de classificação. 16.7 No caso de vagas ociosas em alguma das categorias, após a chamada dos candidatos classificados e classificáveis para matrícula, o remanejamento será feito conforme orientação das Coordenações dos Programas, em concordância com a Gestão da Secretaria de Saúde de Sobral. 17. DOS CANDIDATOS CLASSIFICÁVEIS 17.1 Ocorrerá a chamada dos candidatos classificáveis quando as vagas, por categoria profissional, não forem preenchidas pelos candidatos classificados. 17.2 O candidato que opte pela desistência do cumprimento do programa de Residência Multiprofissional deverá preencher, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da desistência, requerimento próprio, no qual fique formalizado o seu intento. 18. DO CALENDÁRIO DE ATIVIDADES:

ATIVIDADE	DATA	HORÁRIO	LOCAL
Realização Presencial das Inscrições	16/01/2015 a 27/01/2015	08 às 12h e 14 às 17h	EFSFVS
Divulgação da relação das Inscrições Deferidas	28/01/2015	-	EFSFVS/SITE/BLOG
Divulgação dos locais de realização da Prova Escrita Objetiva	28/01/2015	-	EFSFVS/SITE/BLOG
Realização da Primeira Fase (Prova Escrita Objetiva)	01/02/2015	09 às 12h	-
Divulgação do Gabarito Oficial	02/02/2015	-	EFSFVS
Fase Recursal	03/02/2015	08 às 12h e de 14 às 17h	EFSFVS
Resultado dos Recursos	04/02/2015	-	EFSFVS
Divulgação do Resultado da Primeira Etapa do Processo Seletivo e Convocação para a Segunda Fase – (Entrevista Individual)	04/02/2015	-	-
Realização das Entrevistas	05/02/2015 e 06/02/2015	08 às 12h e 14 às 18h	EFSFVS
Avaliação Curricular	05/02/2015 e 06/02/2015	-	EFSFVS
Divulgação do Resultado Final	09/02/2015	-	EFSFVS
Matrícula (Entrega da Documentação)	10/02/2015 e 11/02/2015	08 às 12h e 14 às 18h	EFSFVS
Chamada dos Candidatos Classificáveis	A definir	08 às 12h e 14 às 18h	EFSFVS
Início das Atividades da RMSF	02/03/2015	08:00	EFSFVS

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 19.1 As datas previstas ao longo deste Edital, inclusive as do quadro constante do Anexo III deste Edital, poderão ser alteradas, segundo critérios de conveniência e oportunidade. 19.2 As matrículas poderão ser canceladas, a qualquer tempo, caso o bolsista não cumpra as suas atribuições, interrompa as atividades constantes nos planos de trabalho das ações e projetos ou não apresente postura ética e desempenho profissional satisfatórios, ou por falta de recursos financeiros e, sobretudo, ao interesse e conveniência no âmbito da Administração Pública. 19.3 Os casos omissos nesta Chamada Pública serão decididos pela Comissão responsável pelo processo seletivo. Sobral/CE, 15 de janeiro de 2015. Mônica Souza Lima - Secretária de Saúde de Sobral.

ANEXO I DA CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2015 - CONTEÚDO COMUM: CONHECIMENTOS GERAIS (Para ambas as Residências)
 1. Atenção Primária em Saúde. 2. Sistema Único de Saúde. 3. Apoio Matricial. 4. Humanização da Atenção. 5. Território. 6. Participação Popular e Controle Social na Saúde. 7. Educação Permanente em Saúde. 8. Avaliação da Saúde das Populações. 9. Determinantes Sociais da Saúde. 10. Clínica Ampliada 11. Redes de Saúde e Rede Intersetorial. 12. Vigilância à Saúde. Sugestões Bibliográficas: ANDRADE, Luis Odorico Monteiro de; SANTOS, Lenir; RIBEIRO, Kelen Gomes. Políticas de Saúde no Brasil. In: ROUQUAYROL, Maria Zélia; GURGEL, Marcelo. Epidemiologia & Saúde. 7 ed. Rio de Janeiro: MedBook, 2013. BRASIL. Ministério da Saúde. Clínica ampliada, equipe de referência e projeto terapêutico singular. 2. ed. Série B. Textos Básicos de Saúde. Brasília: Ministério da Saúde, 2007. Ministério da Saúde. Caderno HumanizaSUS. Vol 2 Atenção Básica. Série B Textos Básicos de Saúde. Ministério da Saúde, Brasília: 2010. Lei nº 8.080/90 de 19 de setembro de 1990. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 19 set. 2011. Lei 8142/90 de 28 de dezembro de 1990. Diário Oficial [da República Federativa do Brasil], Brasília, DF, 28 dez. 2011. Decreto nº 7.508 de 28 de junho de 2011. Regulamentação da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990. Diário Oficial [da República Federativa do Brasil], Brasília, DF, 28 jun. 2011. CAMPOS, Gastão Wagner Sousa; DOMITTI, Ana Carla. Apoio matricial e equipe de referência: uma metodologia para gestão do trabalho interdisciplinar em Saúde. Cadernos de Saúde Pública, Rio de Janeiro, 23 (2): 399 – 407, fev, 2007. CARVALHO, Antônio Ivo; BUSS, Paulo Marchiori. Determinantes Sociais na Saúde, na doença e na intervenção. In GIOVANELLA, L.(orgs). Política e Sistema de Saúde no Brasil. Rio de Janeiro, Editora FIOCRUZ, 2008. CECCIM, Ricardo Burg; FEUERWERKER, Laura. O quadrilátero da formação para a área da Saúde: ensino, gestão, atenção e controle social. Phisys: Revista de Saúde Coletiva, Rio de Janeiro 14 (1): 41 – 54, 2004. CECCIM, Ricardo Burg. Educação Permanente em Saúde: desafio ambicioso e necessário. INTERFACE - comunicação, saúde, educação. v.9, nº 16, p. 161-177,

set.2004/fev.2005. CRUZ, Marly Marques. Avaliação de Políticas e Programas de saúde: contribuições para o debate. In MATOS, R. A.; BAPTISTA, T. W. F. Caminhos para análise das políticas de saúde. 2011. p.181-199 . Online: disponível em www.ims.uerj.br/ccaps. DIAS, Antônio Fernando C. DIAS, Maria Socorro A. (orgs.) Território, Cultura e Identidade. Editora Abrasco: Rio de Janeiro, 2010. MENDES, Eugênio Vilaça. As redes de atenção à saúde. Ciênc. Saúde Coletiva [online]. 2010, vol.15, n.5, pp. 2297-2305. ISSN 1413-8123. MOREIRA, Marcelo Rasga and ESCOREL, Sarah. Conselhos Municipais de Saúde do Brasil: um debate sobre a democratização da política de saúde nos vinte anos do SUS. Ciênc. Saúde Coletiva [online]. 2009, vol.14, n.3, pp. 795-806. ISSN 1413-8123 ROSEMBERG, Ana Margarida Furtado Arruda. Breve histórico da Saúde Pública no Brasil. In: ROUQUAYROL, Maria Zélia; GURGEL, Marcelo. Epidemiologia & Saúde. 7 ed. Rio de Janeiro: MedBook, 2013. SANTOS, Alexandre Lima; RIGOTTO, Raquel Maria. Território e territorialização: incorporando as relações produção, trabalho, ambiente e saúde na atenção básica à saúde. Trab. educ. saúde [online]. 2010, vol.8, n.3, pp. 387-406. SERAPIONI, Mauro; LOPES, Clebia Maria Nolasco; SILVA, Marcelo Gurgel Carlos da. Avaliação em Saúde. In: ROUQUAYROL, Maria Zélia; GURGEL, Marcelo. Epidemiologia & Saúde. 7 ed. Rio de Janeiro: MedBook, 2013. SPOSATI, Aldaiza; LOBO, Elza. Controle social e políticas de saúde. Cad. Saúde Pública [online]. 1992, vol.8, n.4, pp. 366-378. VASCONCELOS, Cipriano M.; PASCHE, Dário F. O Sistema Único de Saúde. In CAMPOS, Gastão Wagner de Sousa et al. (org.), Tratado de Saúde Coletiva. São Paulo/Rio de Janeiro: Hucitec/Fiocruz, 2009. WALDMAN, Eliseu Alves. Vigilância como prática de saúde pública. In CAMPOS, G.W.S.C. Tratado de Saúde Coletiva. Rio de Janeiro, Editora FIOCRUZ, 2009. WESTPHAL, M.F. Promoção da Saúde e Prevenção de Doenças. In CAMPOS, G.W.S.C. Tratado de Saúde Coletiva. Rio de Janeiro, Editora FIOCRUZ, 2009. CONTEÚDO ESPECÍFICO: RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DA FAMÍLIA 1. Política Nacional da Atenção Básica. 2. Estratégia Saúde da Família. 3. Promoção da Saúde. 4. Núcleo de Apoio a Saúde da Família 5. Educação Popular em Saúde 6. Colaboração Interprofissional e equipe multiprofissional na Estratégia da Saúde da Família. 7. Gestão do Cuidado e do processo de trabalho na Estratégia da Saúde da Família. 8. Residência Multiprofissional em Saúde da Família. Sugestões Bibliográficas: ANDRADE, Luis Odorico Monteiro de; BARRETO, Ivana Cristina de Holanda Cunha; COELHO, Luisa Cella de Arruda. A Estratégia Saúde da Família e o SUS. In: ROUQUAYROL, Maria Zélia; GURGEL, Marcelo. Epidemiologia & Saúde. 7 ed. Rio de Janeiro: MedBook, 2013. BRASIL, Ministério da Saúde. Diretrizes do NASF. Cadernos de Atenção Básica. Brasília: Ministério da Saúde, 2009. BRASIL, Ministério da Saúde. Política Nacional da Atenção Básica. Brasília: Ministério da Saúde, 2012. CREVELIM, Maria Ângela; PEDUZZI, Marina. Participação da comunidade na equipe de saúde da família. Como estabelecer um projeto comum entre trabalhadores e usuários? Ciência & Saúde Coletiva, 10 (2), 2005, p. 323-331. ELLERY, Ana Ecilda Lima; PONTES, Ricardo Jose Soares; LOIOLA, Francisco Antônio. Campo comum de atuação dos profissionais da Estratégia Saúde da Família no Brasil: um cenário em construção. Physis [online]. 2013, vol.23, n.2, pp. 415-437. MARTINS JUNIOR, Tomaz et al. A Residência Multiprofissional em Saúde da Família de Sobral/CE. SANARE - Revista de Políticas Públicas. 2008, v. 7, n. 2, Jul/Dez. MERHY, Emerson Elias. A perda da dimensão cuidadora na produção da saúde, uma discussão do modelo assistencial e da intervenção no seu modo de trabalhar a assistência. In: Sistema Único de Saúde de Belo Horizonte: reescrevendo o público. São Paulo: Editora Xamã, 1998. NUNES, Gustavo. Apoio Matricial como Tecnologia de Gestão e Articulação em Rede. In: CAMPOS, G.W.S; GUERRERO, A.V.P. (org.). Manual de Práticas na Atenção Básica: saúde ampliada e compartilhada, São Paulo: Hucitec, 2008, p. 247 -272. OLIVEIRA, Elaine Machado de; SPIRI, Wilza Carla. Programa saúde da família: a experiência de equipe multiprofissional. Revista de Saúde Pública, 40 (4), 2006, p. 727-733. OLIVEIRA, Gustavo Nunes; FURLAN, Paula Giovana. Co-produção de projetos coletivos e diferentes olhares sobre o território. In: CAMPOS, G.W.S; GUERRERO, A.V.P. (org.). Manual de Práticas na Atenção Básica: saúde ampliada e compartilhada, São Paulo: Hucitec, 2008, p. 247 -272. VASCONCELOS, Eymard Mourão. Redefinindo as práticas de saúde a partir da Educação Popular nos serviços de saúde. In: VASCONCELOS, Eymard Mourão (org.). A saúde nas Palavras e nos Gestos: reflexões da rede de educação popular e saúde. São Paulo: Hucitec, 2001. VASCONCELOS, Eymard Mourão. Educação popular: de uma prática alternativa a uma estratégia de gestão

participativa das políticas de saúde. Physis [online]. 2004, vol.14, n.1, p.67-83. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – Residência Multiprofissional em Saúde Mental 1. Política Nacional de Atenção à Saúde Mental. 2. Reforma Psiquiátrica Brasileira. 3. Tecnologias do Cuidado e Reabilitação Psicossocial: vínculo, acolhimento, corresponsabilização e autonomia. 4. Rede de Atenção Psicossocial para pessoas com sofrimento mental e com necessidades decorrentes do uso abusivo de álcool e outras drogas. 5. Apoio Matricial em Saúde Mental na Atenção Primária à Saúde. 6. Promoção da Saúde Mental Sugestões Bibliográficas: ALVERGA, Alex Reinecke de; DIMENSTEIN, Magda. A reforma psiquiátrica e os desafios na desinstitucionalização da loucura. Interface (Botucatu) [online]. 2006, vol.10, n.20, pp. 299-316. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. Caminhos para uma política de saúde mental infanto-juvenil / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. – 2. ed. rev. – Brasília: Editora do Ministério da Saúde, 2005. 72 p. – (Série B. Textos Básicos em Saúde) BRASIL. Portaria GM 3.088 de 23 de dezembro de 2011. Institui a Rede de Atenção Psicossocial para pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas, no âmbito do Sistema Único de Saúde. Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Saúde Mental. Cadernos de Atenção Básica, n. 34. Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica, Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. Brasília: Ministério da Saúde, 2013. 176 p. CHIAVERINI, Dulce Helena (Organizadora) [et al.] Guia prático de matriciamento em saúde mental. [Brasília, DF]: Ministério da Saúde: Centro de Estudo e Pesquisa em Saúde Coletiva, 2011. LOBOSQUE, Ana Marta. Debatendo alguns desafios da Reforma Psiquiátrica brasileira. Ciência e Saúde Coletiva [online]. 2011, vol.16, n.12, p. 4590-4592. PASSOS, Eduardo Henrique; SOUZA, Tadeu Paula. Redução de danos e saúde pública: construções alternativas à política global de "guerra às drogas". Psicol. Soc. [online]. 2011, vol.23, n.1, pp. 154-162. QUEIROZ, Marcos de Souza; DELAMUTA, Leny Aparecida. Saúde mental e trabalho interdisciplinar: a experiência do "Cândido Ferreira" em Campinas. Ciênc. saúde coletiva [online]. 2011, vol.16, n.8, pp. 3603-3612. SAMPAIO, José Jackson Coelho; GUIMARAES, José Maria Ximenes; CARNEIRO, Cleide; GARCIA FILHO, Carlos. O trabalho em serviços de saúde mental no contexto da reforma psiquiátrica: um desafio técnico, político e ético. Ciênc. saúde coletiva [online]. 2011, vol.16, n.12, pp. 4685-4694.

ANEXO II - CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2015
Ficha de Inscrição - Residência Multiprofissional em Saúde

Data Inscrição: ____ / ____ / ____ Saúde da Família
Saúde Mental

Nome Completo:	
Estado Civil:	D. Nasc:
Identidade:	CPF:
Título Eleitor:	
Cert. Reserv:	
Endereço:	
Cidade:	Estado:
Telefone ()	Celular ()
E-mail:	
Graduação:	Ano de Término:
Instituição de Graduação:	Cidade/Estado:

Comprovante da Ficha de Inscrição para Seleção de Residência Multiprofissional 2015

Data Inscrição: ____ / ____ / ____ Saúde da Família
Saúde Mental

Nº Inscrição: _____

Assinatura do (a) candidato (a)

Assinatura da secretaria da EFSFVS

ANEXO III DA CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2015
DECLARAÇÃO DE TÍTULOS PADRONIZADA

Eu, _____, candidato à vaga de _____, na Residência Multiprofissional em _____, declaro que é de minha inteira responsabilidade o teor das informações abaixo apresentadas e que os títulos, certificados e declarações comprobatórias relacionadas são verdadeiros e válidos na forma da lei, sendo tais informações comprovadas mediante cópias (numeradas e ordenadas) entregues para fins de atribuição de pontos neste processo seletivo.

CERTIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR	VALOR ESTIMADO	VALOR OBTIDO
Curso de Especialização em: Saúde Pública /Coletiva (para RMSM e RMSF) Saúde da Família (para RMSF) Saúde Mental (para RMSM)	Máximo 01 (um) certificado fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC	1 ponto por título (máximo: 1 ponto)	Pontuação: Nº da folha:	
Ensino: Monitoria	Máximo de 04 (quatro) diplomas/certificados fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC	0,5 pontos por semestre (máximo: 2 pontos)	Pontuação: Nº da folha:	
Pesquisa: Bolsista ou Voluntário na Iniciação Científica	Máximo de 05 (cinco) certificados fornecidos por instituição de ensino reconhecida pelo MEC	0,5 pontos por semestre (máximo: 2,5 pontos)	Pontuação: Nº da folha:	
Pesquisa: Artigos publicados em revistas científicas ou capítulos de livros com ISSN	Máximo de 04 (quatro) certificados fornecidos por instituição de ensino reconhecida pelo MEC	0,5 pontos por publicação (máximo: 2 pontos)	Pontuação: Nº da folha:	
Extensão: participação em projetos de extensão (certificados por Pró Reitoria de Extensão ou Coordenação de Extensão)	Máximo de 05 (cinco) certificados fornecidos por instituição de ensino reconhecida pelo MEC	0,5 pontos por cada semestre (máximo: 2,5 pontos)	Pontuação: Nº da folha:	
		TOTAL		

Assinatura do Candidato

ANEXO IV DA CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2015

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO COM A RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE

(para ser entregue no ato da MATRÍCULA)

Eu, _____ RG _____, inscrito (a) na Seleção do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde _____, edital no Nº 006/2015, em conformidade com a referida Chamada Pública, declaro que:

- tenho disponibilidade de 60 horas semanais para a dedicação exclusiva às ações inerentes às vivências de aprendizagem (aprendizagem pelo trabalho, aprendizagem teórico-prática, aprendizagem teórico-conceitual), conforme o calendário do programa (de segunda a sexta, nos turnos manhã, tarde e noite; aos sábados, nos turnos manhã e tarde);
- comprometo-me a manter Dedicção Exclusiva ao Programa de Residência Multiprofissional em Saúde, conforme Art. 13, parágrafo segundo, da Lei nº 11.129/2005, não me envolvendo em outras atividades de trabalho externas durante o período de vigência do Programa, sob pena de desligamento do mesmo;
- cumprirei, rigorosamente, os horários que forem determinados nos serviços de saúde onde for atuar e demais atividades do Programa;
- cumprirei os critérios avaliativos do programa de Residência;
- estou em situação regular junto ao Conselho Profissional da minha categoria;
- cumprirei o Regimento do Programa de Residência Multiprofissional do qual participarei.

Sobral, ____ de _____ de 2015.

Assinatura do Candidato

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
E COMBATE À EXTREMA POBREZA

INSTRUMENTO RESCISÓRIO - Pelo presente Termo, O MUNICÍPIO DE SOBRAL, Estado do Ceará, pessoa jurídica de Direito Público interno, inscrito no CNPJ/MF, sob o nº 07.598.634/0001-37, neste ato representado por sua Secretária de Desenvolvimento Social e Combate a Extrema Pobreza, Sra. FRANCISCA VALDIZIA BEZERRA RIBEIRO, doravante denominado CONTRATANTE, pelo presente e na melhor forma de direito, e do outro lado como CONTRATADA a Sra. Maria Luzinete Pontes, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade nº 1260217 e inscrita no CPF sob nº 411.088.923-53, residente e domiciliada na Rua Gloria Catunda, nº 285, Conjunto Grajaú, Sobral-Ce., consideram como rescindido o Contrato de Locação Comercial do imóvel sito a Rua Cel. Antônio Mendes Carneiro, nº 562, Centro, Sobral-Ce. As partes acima nomeadas e qualificadas resolvem encerrar o presente Contrato de Locação do imóvel, com quitação recíproca e outras avenças que se regerá pelas seguintes condições e cláusulas: Pelo Presente Termo de Rescisão de Contrato de Locação e na melhor forma de direito, CONTRATANTE E CONTRATADA de comum acordo, celebraram o presente instrumento particular de rescisão do “Contrato de Locação Comercial” firmado em 11/09/2014, tudo conforme designado no contrato inicial. O CONTRATANTE, por sua vez, isenta neste ato a CONTRATADA da garantia locatícia e /ou multas contratuais contidas no mencionado Contrato de Locação. O CONTRATANTE neste ato recebe da CONTRATADA as chaves do supramencionado imóvel, cuja vistoria declara ter realizado, recebendo-o no estado em que se encontra, com todas as benfeitorias e bens a ele definitivamente instalado, para nada mais reclamar ou ser provido. Desta forma, CONTRATANTE e CONTRATADA outorgam entre si, a mais ampla geral e irrevogável quitação, para nada mais reclamarem, uma da outra, seja a que título for, em Juízo ou fora dele, relativamente ao Contrato de Locação Comercial que ora está sendo rescindido. E por estarem certas, as partes assinam o presente em 02(duas) vias, para que juntas ou separadas produzam eficácia legal, perante as testemunhas abaixo. SOBRAL-CE, 31 dezembro de 2014. Francisca Valdizia Bezerra Ribeiro - Sec. de Des. Social e Combate a Extrema Pobreza - Liduina Monteiro Gomes - CPF nº 524.562.183-63.

EXTRATO DE CONVÊNIO - CONVÊNIO Nº 2014121701. PRIMEIRA CONVENIENTE: GRENDENE S/A, representada por pelo Sr. Emílio Fernandes de Moraes Neto. CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE SOBRAL, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. José Clodoveu de Arruda Coelho Neto. PRIMEIRA INTERVENIENTE: Secretária de Desenvolvimento Social e Combate a Extrema Pobreza representada pela Sra. Francisca Valdizia Bezerra Ribeiro. SEGUNDA INTERVENIENTE: CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, representada pela Sra. Valeria Araujo Lima Mesquita. TERCEIRA INTERVENIENTE: Secretaria de Educação do Município de Sobral representada pelo Sr. Julio Cesar da Costa Alexandre. SEGUNDA CONVENIENTE: NUPROC, representada pelo Sr. Honorato Ayres Feitosa. OBJETO: Desenvolver ações voltadas a garantir os direitos de jovens e adolescentes, através da execução do Projeto "QUEM ESTUDA CRESCE" com 07 (sete) cursos de qualificação e 01 (um) curso de aperfeiçoamento na área técnica de eletromecânica. VALOR: R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais). PRAZO DE EXECUÇÃO: 15 de dezembro de 2014 a 30 de abril de 2016.

SECRETARIA DA TECNOLOGIA E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

ATO Nº 13.553/2015-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013, RESOLVE: Nomear o Sr. ROBERTO KENNEDY COLLET IBIAPINA, na data de 05/01/2015, para

ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Serviços II - DAS 02, com lotação na Secretaria da Tecnologia e Desenvolvimento Econômico deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 12 de janeiro de 2015. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - DANIELA DA FONSECA COSTA - Secretária da Tecnologia e Desenvolvimento Econômico.

ATO Nº 13.489/2014-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013, RESOLVE: Exonerar a Sra. KELLY KELINE DE SOUSA BRASIL, Matrícula nº 17381, na data de 31/10/2014, do cargo de Provimento em Comissão de Coordenador - DAS 07, lotada na Secretaria da Tecnologia e Desenvolvimento Econômico deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 03 de novembro de 2014. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - DANIELA DA FONSECA COSTA - Secretária da Tecnologia e Desenvolvimento Econômico.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE LICITAÇÃO - ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2015 – Aviso de Licitação – Comissão Permanente de Licitação. Data de Abertura: 28/01/2015, às 09:00h OBJETO: Contratação de pessoa física e/ou jurídica na prestação de serviços de locação de Veículos Tipo Passeio 5 lugares, passeio 7 lugares, Pickup Pequena, Pickup média, Van, Caminhão Baú, Caminhão Baú Pequeno, Caminhonetes, Microônibus, Ônibus e Motocicletas destinados à Secretaria da Saúde do município de Sobral/CE. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: www.sobral.ce.gov.br, (ACESSE – LICITAÇÕES) e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1254, Sobral-CE, 13/01/2015. A Pregoeira – Silvana Maria Paiva Carneiro.

EXTRATO DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2015 – Aviso de Licitação – Comissão Permanente de Licitação. Data de Abertura: 28/01/2015, às 15:00h. OBJETO: Contratação de empresa especializada na locação de trio elétrico para realização do evento Bloco dos Sujos, que ocorrerá durante o período carnavalesco, no município de Sobral, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no anexo I deste edital. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: www.sobral.ce.gov.br, (“ACESSE” “LICITAÇÕES”) e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1254, Sobral-CE., 15/01/2015. A Pregoeira – Francisca Jocielde Sales de Lima Henderson.

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, por intermédio da Pregoeira e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelas Portarias Nº 006/2013 PGM, comunica o resultado do PREGÃO PRESENCIAL Nº 235/2014 Contratação de empresa especializada nos Serviços de Recarga de Toners, destinados à Secretaria de Educação do

Município de Sobral, conforme especificações e quantitativos contido no anexo 01, parte integrante do Edital, tendo como resultado: **LOTE – 1; VENCEDORA - I.K. LINHARES PARENTE – ME; Vr. Contratado - 78.980,00.** adjudicado em 02/12/2014 e homologado em 14/01/2015 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – Central de Licitações. Sobral - Ceará, 14 de janeiro de 2015. Silvana Maria Paiva Carneiro-PREGOEIRA.

EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - A Secretaria da Gestão do Município de Sobral comunica o resultado da Adesão à Ata de Registro de Preços Nº11/2014, vinculada ao Pregão Presencial Nº 0036/2013 da Secretaria de Planejamento e Gestão-SEPLAG. A adesão tem como objeto a aquisição de 03(três) veículos TOYOTA ETIOS HATCH para atender as necessidades desta Municipalidade, no valor global de R\$ 108.600,00 (cento e oito mil e seiscentos reais) junto à empresa TOYOTA DO BRASIL LTDA, vencedora do Processo Licitatório. Os recursos que garantem esta aquisição correrão por conta da Dotação Orçamentária sob o Nº: 0501.04.122.0407.2003.44905200. Sobral-Ceará, 15 de janeiro de 2015. José Maria de Souza Rosa – Secretário da Gestão.

EXTRATO DE LICITAÇÃO - ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 243/2014 – Aviso de Licitação – Comissão Permanente de Licitação. Data de Abertura: 29/01/2015, às 09:00h OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de consultoria e assessoria nas áreas de Planejamento, Monitoramento e Controle financeiro destinado à Secretaria de Desenvolvimento Social e Combate a Extrema Pobreza/Fundo Municipal de Assistência Social. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: www.sobral.ce.gov.br, (ACESSE – LICITAÇÕES) e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1254, Sobral-CE, 15/01/2015. A Pregoeira – Silvana Maria Paiva Carneiro.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - A Secretaria da Cultura e do Turismo do Município de Sobral comunica o resultado da Inexigibilidade nº 001/2015, cujo objeto trata-se da realização de Show na cidade de Sobral, a ser realizado no dia 07/02/2015, estimulando as manifestações artísticas e culturais deste município, com a realização do Bloco dos Sujos/2014, tendo como vencedor a empresa PEDRA DO MAR PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA-ME, com o valor global de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais). DATA: 15/01/2015. Secretaria da Cultura e do Turismo, Sobral - Ceará, 15 de janeiro de 2015. Eliane Maria Ribeiro Alves Leite – SECRETÁRIA.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado pela Secretária da Cultura e do Turismo a Sra. ELIANE MARIA RIBEIRO ALVES LEITE. CONTRATADA: PEDRA DO MAR PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA-ME representado pela Sra. LILIAN COELHO SAMPAIO. OBJETO: Realização de Show na cidade de Sobral, a ser realizado no dia 07/02/2015, com a artista MARGARETH MENEZES, estimulando as manifestações artísticas e culturais deste município, com a realização do Bloco dos Sujos/2015. MODALIDADE: Inexigibilidade nº 001/2015. VALOR: R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias. DATA: 15 de janeiro de 2015. ■

Imprensa Oficial do Município



Valorize seus atos. Publique no Impresso Oficial do Município

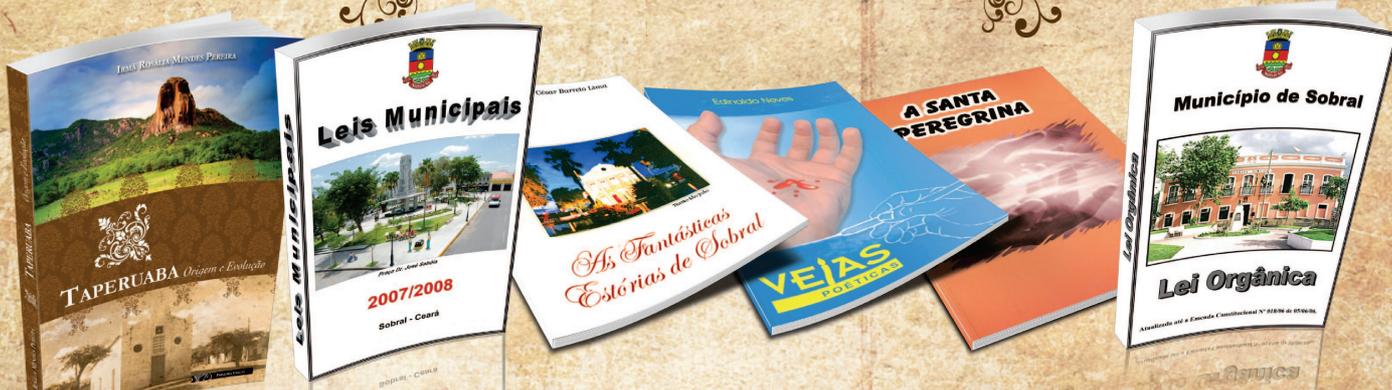
Impresso Oficial do Município

- Leis
- Editais
- Decretos
- Estatutos
- Atos
- Contratos
- Portarias
- Licitações
- Convênios
- Balanços

Material de Expediente

- Boletim
- Cartazes
- Formulários
- Blocos
- Cardenetas
- Encadernações

Incentivo à Cultura



Rua Viriato de Medeiros, n.º 1250, Centro - Sobral - CE - CEP: 62011-060
 Fones: (88) 3677-1174 / 3677-1175 Fax: 3677-1156 - E-mail: iom@sobral.ce.gov.br